



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 032/GAPDF-
HFAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA NITROVALLE
DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO
LIQUIDO EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Diretor Interino do HFAB, **JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.214/GCI, de 4 de Outubro de 2022 e publicado no Boletim Interno nº 193, de 11 de Outubro de 2022, inscrito no CPF nº 236.176.162-91, portador da Carteira de Identidade nº 424.742 expedida pelo COMAER, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.887/0001-27, sediada na Avenida Luiz Brambatti, nº 2.012, Bairro São Sebastião, em Fernandópolis – SP, CEP: 15607-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO BORELLA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 26.605.710-X, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 275.422.238/36, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.009268/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAPDF-HFAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato **032/GAPDF-HFAB/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2023 a 01/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme solicitado por meio do Subprocesso nº 37456, de 11 de abril de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na cláusula 2º do Termo de Contrato, subcláusula 2.1., onde se lê:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início a contar da data de assinatura do contrato, vigência deve ser de 12 meses, prorrogáveis por 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.”

PAG Nº 67440.009268/2020-51– Pregão Eletrônico nº 057/GAP-DF/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 032/GAPDF-HFAB/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

1/3

Leia-se:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 05301003220040001;

Elemento de Despesa: 33.90.30

Plano Interno: A0000410000 e

Nota de Empenho: 2022NE000787.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

PAG Nº 67440.009268/2020-51– Pregão Eletrônico nº 057/GAP-DF/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 032/GAPDF-HFAB/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

CONTRATADA:

PEDRO
BORELLA
NETO:27542223
836

Assinado de forma
digital por PEDRO
BORELLA
NETO:27542223836
Dados: 2023.05.29
15:17:32 -03'00'

Sr. PEDRO BORELLA NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 2º Ten Int
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

JOÃO MARCELO FERREIRA DA COSTA 2º Ten QOCon Enf
FISCAL DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT Nº 032/GAPDF-HFAB/2022 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	30/05/2023 12:30:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5e0a55d3a7c36026143b90a646891451
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOÃO MARCELO FERREIRA DA COSTA no dia 30/05/2023 às 09:43:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 31/05/2023 às 16:14:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLA ADRIANE VON EYE SCHUNEMANN no dia 31/05/2023 às 18:27:48 no horário oficial de Brasília.